

**LEI Nº 1.129, DE 26 DE OUTUBRO DE 1972.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.~~**

-  
~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**~~Art. 1º~~** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para atender despesas com pessoal temporário, em serviço no recinto da Prefeitura, no setor da Diretoria de Administração:

~~3.1.1.1 02 02.06 Salário Pessoal Temporário~~

**~~Art. 2º~~** Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são os de provável excesso de arrecadação:

**~~Art. 3º~~** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~Alegre, 26 de outubro de 1972.~~

**~~PAULO BARROS~~  
~~Prefeito Municipal~~**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.